



DISPENSA 024.2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

1.1. O presente processo tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maximiliano de Almeida - RS, conforme descrição, quantidades e valores máximos abaixo relacionados:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>Cadeira odontológica completa - com no mínimo as seguintes características:</p> <p>Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso, construída em aço maciço e sem revestimento plástico. Capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio articulado para o paciente. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts. Tensão de alimentação 127ou 220V~50/60Hz Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável com regulagem de altura. Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente</p> <p>Equipo</p> <p>Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade /resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo. Seringa tríplice:</p>	01	27.850,00	27.850,00



	<p>bicogiratório, removível e autoclavável. Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual. Tampa de inox removível. Puxador Bilateral, 01 seringa tríplice, 01 terminal sem spray para baixa rotação, 01 terminal para alta rotação.</p> <p>Unidade de água</p> <p>Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade/resistência a corrosão e estabilidade decora o conjunto. Cuba em cerâmica: profunda, removível e com ralo e filtro Sistema de regulagem da vazão da água. Reservatórios translúcidos de 1000ml para mão. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório 1 Terminal Sugador Venturi 1 Terminal Sugador Bomba de Vácuo</p> <p>Refletor</p> <p>Refletor com LEDs Protetor Frontal-Removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol Luz branca com três intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 LUX – Garantia mínima de 12 meses.</p>			
02	<p>Ultrassom portátil – com as seguintes características mínimas:</p> <p>Peça de mão feita com materiais de alta qualidade Fácil manuseio Equipamento ergométrico Alta potência baixo nível de ruído. Possui corpo construído em alumínio cromado. Instrumento autoclavável a 135 °C É de confortável manuseio, pois além de ergométrico ,também possui peso reduzido, alta potência e baixo nível de ruído. Movimento elíptico da ponta. Sistema de refrigeração proporciona à superfície a ser tratada uma temperatura amena e constante. É um dispositivo que possui ponta que oscila (frequência de 3000-8000 Hz) devido à passagem de ar comprimido (pressão de ar: 2,46Kg/cm² = 35 lbs psi) em seu sistema transdutor.</p>	01	1.390,00	1.390,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

	Seu encaixe ao equipo se dá através do modelo de conexão borden. Acoplado diretamente ao terminal do equipo. O corpo do Ultrassom possui diâmetro de 16.5mm e seu comprimento total (sem ponta) é de aproximadamente 116mm "borden" e 122mm "midwest". Informações Técnicas Conexão: Borden Acoplamento ISO 9168: Tipo ½ furos. Frequência:3000–8000Hz Peso: 51g Pressão de entrada de ar: 32 – 36 PSI. Pressão de água:32–36PSI Consumo de ar: 40 l/min +/- 2. Garantia mínima de 12 meses.			
03	Cabeçote Refletor com luz de Led	01	1.890,00	1.890,00
04	Mocho Odontológico – Com no mínimo as seguintes características: modelo Sela Bipartido. Garante o melhor apoio do quadril, sem compressão da região genital e da musculatura do assoalho pélvico, permitindo que a vascularização ocorra plenamente - Garantia mínima de 12 meses.	03	1.790,00	5.370,00
05	Aparelho Fotopolimerizador - com no mínimo as seguintes características: Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5,10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos Profundidade de polimerização de 6mm Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V–240V Frequência: 50/60Hz Corpo da caneta constituído em ABS Peça de mão anatômica para melhor manuseio Tempo de uso com carga total – 120 minutos Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360º Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Informações Técnicas Comprimento da ponteira: 16,5cm.	02	790,00	1.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

	Peso da peça de mão: 0,100 Kg Peso bruto com embalagem: 0,438Kg Comprimento de onda: 420 a 480nm Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul Bateria: 3,7 V - 1400 mA Potência de luz: 1250 mW/cm ² . Garantia mínima de 12 meses.			
05	Kit odontológico completo - com no mínimo as seguintes características: O Kit Odontológico com materiais essenciais. Entre eles estão: o micromotor, o contra- ângulo, a peça reta e a caneta de alta rotação. O micromotor é um elemento essencial, já que ele é o responsável por fazer com que todas as outras peças funcionem. Com isso, para que ele tenha uma vida útil longa, o indicado é que ele seja lubrificado duas vezes ao dia, mas com o óleo adequado. O contra-ângulo também é um item presente no kit. Isso, porque ele é usado em procedimentos cirúrgicos diversos. Além disso, esse equipamento é fundamental para o desenvolvimento das atividades profissionais do dentista. A peça reta, é utilizado para fazer e também polir provisórios e placas, além de outras funções. A peça ainda pode ser encontrada nos modelos longa, curta, multiplicadora, angulada e angulada multiplicadora. Caneta de alta rotação ela pode ser utilizada para várias finalidades. Alguns exemplos são: a remoção de cáries, preparo cavitário e remoção de peças antigas. Garantia mínima de 12 meses.	02	3.490,00	6.980,00
07	Ultrassom e Jato De Bicarbonato - com no mínimo as seguintes características: O ultrassom com jato de bicarbonato é um equipamento completo de profilaxia, desenvolvido para procedimentos clínicos da periodontia, endodontia, próteses e cirurgias. Ele possui regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante, é pequeno, resistente e de fácil posicionamento. Sua peça de mão é removível e autoclavável, oferecendo melhor sensibilidade tátil para o cirurgião-dentista. Funcionalidades corpo pequeno, leve e com design funcional Tecla seletora de funções	01	4.900,00	4.900,00



	<p>com 3 opções programáveis: P (perio), E (endo) e S (scalling). LED indicativo no painel, que facilita o acionamento das funções do aparelho. Recipiente para bicarbonato Reservatório de água removível, transparente e com iluminação a LED, proporciona raspagem segura, sem causar traumas nos dentes Possui 2 capas protetoras do transdutor: removíveis e autoclaváveis, para maior durabilidade do equipamento Bomba peristáltica com regulagem de fluxo e possibilidade de uso de diversos líquidos irrigantes Alimentação das peças de mão e do jato de bicarbonato sem risco de contaminação, filtro de ar com drenagem automática e pedal de comando para acionamento. Fácil limpeza e desinfecção. Ultrassom pode ser utilizado em procedimentos sem água. Regulagem exata da potência ultrassônica e volume do fluxo irrigante. Acompanha 3 insertos: 2 unidades Perio Sub e 1 unidade Perio Supra Jato de bicarbonato. Peça de mão removível e autoclavável Evita o contato da água com o bicarbonato na ponta da peça de mão Sistema de interrupção do jato evita o entupimento nas válvulas. Despressurização interna: varredura automática do bicarbonato de todo o equipamento (das válvulas à peça de mão). Garantia mínima de 12 meses.</p>			
VALOR TOTAL R\$				49.960,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação que ora se pretende realizar está integralmente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP em anexo, o qual detalhou minuciosamente os requisitos necessários e outros elementos pertinentes ao objeto, fazendo-se integral referência ao mesmo.
- 2.2. Após análises e estudos dos produtos presentes no mercado nacional, elaborou-se as especificações técnicas apresentadas acima, considerando as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço unitário.
- 3.2. Para o fornecimento o município estará aberto ao recebimento de propostas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:
 - 4.1.1. O fornecedor deverá garantir o pulverizador por um período mínimo de 12 meses, com cobertura contra defeitos de fabricação, danificações durante o uso e outros problemas que possam comprometer o funcionamento e estética dos objetos.
 - 4.1.2. O fornecedor deverá entregar os itens no prazo de até 10 (dez) dias após a homologação da licitação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão do contrato será feita pelo servidor Amarildo Piloneto e a fiscalização do objeto por Rodrigo Piana.

6. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

- 6.1. A entrega do bem deverá ocorrer em até 10 dias da homologação do processo licitatório.
- 6.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de dispensa e do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.4. O pagamento deverá ser efetuado, após a entrega do objeto por parte



da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 30 (trinta) dias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. Será adquirido do fornecedor que conseguir entregar o objeto conforme descrição pelo menor preço, desde que detenha os seguintes documentos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764,



de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es)ou proprietário(s);
- b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;
- b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,
- b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

- c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

- d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Demais Documentos:

- e.1.) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de



habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

7.2. A documentação citada no item 7 deverá ser enviada juntamente com a proposta até o dia 16/04/2025 para o email licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregue pessoalmente no Setor de Licitações do Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor máximo total aceito é de R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme valores unitários descrito no item 01 deste termo.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. Fornecer o produto dentro das especificações acordadas, respeitando os prazos de entrega e instalação.
- 9.2. Garantir que os produtos atendam a todas as normas de segurança e qualidade exigidas.
- 9.3. Fornecer um serviço de pós-venda, garantindo a troca ou reparo dos itens em caso de defeito ou mau funcionamento durante o período de garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer



quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta;
 - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
 - 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação direta ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste para a contratação direta. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos



subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.11, sendo que o percentual será aplicado de acordo com a gravidade da infração.
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta,



em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, decorrente da seguinte dotação:

08.01. *Secretaria Municipal de Saúde*

1006 *Reaparelhamento da Secretaria de Saúde*

44.90.52 *Outros Materiais Permanentes*

08.01. *Secretaria Municipal de Saúde*

2006 *Manutenção dos Serviços da Saúde*

33.90.30 *Material de Consumo*

Conforme a demanda apresentada pelas secretarias, as dotações deverão ser retiradas considerando elas alternarem pelos locais escolhidos.

Maximiliano de Almeida, 10 de abril de 2025.

André Fernando Zucunelli
Prefeito Municipal